

**PROGRAD
RESOLUÇÃO N° 52/2008**

Institui a **Monitoria não remunerada**.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO do Centro Universitário Feevale, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Universitário, considerando o que dispõe o Estatuto e o Regimento do Centro Universitário Feevale;

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a modalidade de monitoria não remunerada a qual objetiva oportunizar aos acadêmicos de cursos superiores o exercício das funções de monitor de uma determinada disciplina, com a possibilidade de aproveitamento da respectiva carga horária na forma de atividades complementares, independente da concessão de qualquer auxílio ou créditos.

Art. 2º - A modalidade de monitoria não remunerada segue as mesmas normas estabelecidas na Resolução PROGRAD nº 33/2005, no que tange às atribuições do monitor, requisitos, seleção e demais trâmites, excetuando-se o previsto no § 1º do art. 4º da referida Resolução.

Art. 3º- Os acadêmicos selecionados para exercerem monitoria não remunerada assinarão termo de compromisso, bem como redigirão uma declaração, a próprio punho, manifestando seu desejo de exercer tal função.

Novo Hamburgo, 28 de março de 2008.

Prof^a. Inajara Vargas Ramos,
Pró-Reitora de Ensino.

Homologado em 28 de março de 2008.

Prof. Ramon Fernando da Cunha,
Reitor.